



TC 025.046/2013-6

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Fundação de Ação Comunitária (FAC).

Responsáveis: Agroleite - Comercial de Alimentos Ltda.
(09.612.676/0001-00); Antônio Lúcia Navarro Braga
(038.674.201-49); Gilmar Aureliano de Lima (714.551.594-68)

Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

DESPACHO

Trata-se de Recurso de Reconsideração interposto por Antônio Lúcia Navarro Braga e pela empresa Agroleite – Comercial de Alimentos Eireli – EPP (Delcampo) contra o Acórdão 1.861/2017-1ª Câmara (peça 97).

Em 25/7/2017, conheci os recursos interpostos com fulcro no art. 32, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c art. 278, § 1º, do Regimento Interno do TCU (peça 124).

Em face das particularidades fáticas da matéria tratada nestes autos, afasto a preliminar arguida de distribuição por dependência e prevenção do relator pelo horário do sorteio, e restituo o processo à Serur, para análise de mérito.

Brasília, de junho de 2018.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator